

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**Número da Nota
695

Número RPS

Código de Verificação
R58LYBHF43Município da Prestação de Serviço
Marabá/PA

Nota Substituída

Competência
03/2022Data de Geração NF-e
02/03/2022 14:22:10Natureza da Operação
Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.738.057/0001-09 Insc. Est: 15.299.172-7 Insc. Mun.: 3010138
Razão Social: CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP
Endereço: AV MANAUS, 0 QUADRA 106 LOTE 08 - SALA 01 - BOM PLANALTO
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68501-592
E-mail: rvconstrutora@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
CNPJ: 04.302.816/0001-20 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 000009
Endereço: RUA HILEIA, 0 AGROPOLIO DO IN - CIDADE NOVA
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 00003-896
E-mail: telmachristiane@gmail.com Substituto Tributário: Sim

Discriminação dos Serviços

Qtde

Vlr Unit

Vlr Total

Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, conforme contrato
Contrato N° 04/2020 - CMM referente 02/2022
Mão de Obra: R\$ 42.493,70
Material P/ Consumo: R\$ 39.699,97

1

90.289,95

90.289,95

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 4398
OP: 003
C/C: 500-3
CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP

Total do Serviço
90.289,95Desconto
0,00Valor Total da Nota
90.289,95Total das Deduções
0,00Base de Cálculo
90.289,95Alíquota
3,79%Valor do ISSQN
3.421,99ISSQN retido
SimPIS
0,00COFINS
0,00IR
0,00CSLL
0,00INSS
4.674,30

Código do Serviço: 07.10 - LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.

Para uso do fisco:**Observações:****Avisos:**

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

Art. 59, § 4º, II, da Resolução CGSN nº 140/2018: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Esta Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente ser validada no site da Prefeitura de Marabá (www.maraba.pa.gov.br).